



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CEFET-MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



---

**EDITAL nº 02/2023 DO PROJETO DE EXTENSÃO  
ENXURRADA DE BITS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

**Belo Horizonte**

**2023**

## 1. INTRODUÇÃO

Art. 1º. O projeto de extensão Enxurrada de Bits foi criado por meio do edital de popularização da ciência da Fapemig, sob número APQ-03809-15, de 2015. É mantido por alunos bolsistas e voluntários dos cursos técnicos e de graduação do CEFET-MG e oferta aulas e oficinas de programação web, programação orientada a objetos, desenvolvimento de jogos em Python com PyGame, robótica e informática básica para alunos e professores de escolas da rede pública. A coordenação é de cargo do Prof. Sandro Renato Dias (Doutor em Bioinformática pela UFMG), do Departamento de Computação, do campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. As aulas ocorrem no campus II do CEFET-MG nos períodos matutino e vespertino e são ministradas pelos alunos que compõem o projeto. Os cursos são destinados a pessoas residentes na região metropolitana de Belo Horizonte.

**Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2023 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a afirmação do parágrafo anterior de que as “aulas ocorrem no Campus II do CEFET-MG.**

---

Art. 3º. O CEFET-MG não possui relação direta com o projeto Enxurrada de Bits além do local e dos seus membros. Portanto, todo e qualquer contato deve ser feito pelo e-mail ou pelas redes sociais do Enxurrada de Bits.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 4º. Estão aptos a participar do projeto:

§1º. Alunos matriculados em escolas públicas;

Art. 5º. Não podem participar do projeto:

§1º. Alunos e professores de escolas particulares.

§2º. Candidatos com idade menor que 12 anos ou maior que 19 anos(para alunos de escolas públicas).

§3º. Candidatos que já fizeram o curso pretendido anteriormente.

### **3. TÓPICO ESPECIAL: REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 6º. Por conta da pandemia da COVID-19, foi adicionado um requisito extra para que o aluno seja matriculado nos cursos do Enxurrada de Bits.

§1º. É necessário possuir um computador com conexão à internet banda larga com velocidade de, no mínimo, 10 Mbps para visualização das aulas.

§2º. As aulas e as avaliações serão feitas de forma remota, nos mesmos horários das aulas, sem o direito de reposição de aula, salvo situações emergenciais.

§3º. A plataforma das aulas online será escolhida pelo instrutor da turma.

### **4. VAGAS**

Art. 7º. O Enxurrada de Bits oferece cursos de programação web, programação orientada a objetos, desenvolvimento de jogos em Python com PyGame, robótica e informática básica. As aulas são ministradas no modelo remoto. As vagas disponíveis para este semestre são:

**Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2023 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a afirmação do parágrafo anterior das aulas serem ministradas no CEFET.**

Curso	Vagas	Ementa
Robótica (12 a 17 anos)	30 (trinta) vagas para 12 a 14 anos; 30 (trinta) vagas para 15 a 17 anos.	<a href="http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-ROB.docx.pdf">http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-ROB.docx.pdf</a>
Informática básica (12 a 17 anos)	30 (trinta) vagas para 12 a 14 anos; 30 (trinta) vagas para 15 a 17 anos.	<a href="https://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-INFBAS.docx.pdf">https://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2020/01/EMENTA-INFBAS.docx.pdf</a>
Programação Web (13 a 17 anos)	30 (trinta) vagas para 12 a 14 anos; 30 (trinta) vagas para 15 a 17 anos.	<a href="http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2021/01/Ementa-Prog.-Web.pdf">http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2021/01/Ementa-Prog.-Web.pdf</a>
Desenvolvimento de jogos em Python com PyGame (15 a 17 anos)	30 (trinta) vagas para 15 a 17 anos.	<a href="http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2021/01/Ementa-Python.pdf">http://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2021/01/Ementa-Python.pdf</a>
Programação de computadores com Orientação a Objetos (12 a 17 anos)	60 (sessenta) vagas para 12 a 14 anos. 60 (sessenta) vagas para 15 a 17 anos.	<a href="https://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2023/08/Projeto-POO.pdf">https://www.enxurradadebits.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/220/2023/08/Projeto-POO.pdf</a>
<b>TOTAL</b>	330 vagas	

## 5. PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo seletivo para os cursos do Enxurrada de Bits é feito totalmente pela internet, desde a inscrição até a matrícula, por meio de e-mail e site.

§1º. Os interessados em fazer os cursos ofertados pelo Enxurrada de Bits devem inscrever-se no site no período de **08 (oito) de agosto de 2023** até o dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2023**.

§2º. Caso o aluno tenha feito mais de uma inscrição neste processo e em um mesmo curso, será considerada a última inscrição realizada.

Art. 9º. Os alunos serão selecionados por meio de um sorteio.

§1º. Um período anterior a primeira chamada, será disponibilizada, na internet, uma lista com número de inscrição, correspondentes aos candidatos com as inscrições homologadas, ou seja, que estão aptos a continuar no processo seletivo atendendo os requisitos, conforme o Art. 4º e 5º deste edital.

§2º. Entre a divulgação das inscrições homologadas e a primeira chamada, há o período de envio de recurso, no qual os candidatos que não estão na lista de inscrições homologadas podem realizar a correção de dados da sua inscrição via e-mail, ou formulário a ser disponibilizado.

§3º. Nos dias de divulgação de nova chamada, será disponibilizado, na rede, os números sorteados e, logo depois, os nomes dos candidatos sorteados correspondentes.

Art. 10º. Os alunos sorteados serão chamados para se matricularem nos cursos para os quais foram sorteados.

Parágrafo único. As confirmações de participação serão enviadas por e-mail com remetente [enxurradadebits@gmail.com](mailto:enxurradadebits@gmail.com).

Art. 11º. Caso o aluno perca a data da chamada por quaisquer motivos, ele será automaticamente eliminado do processo.

## 6. DATAS

Art. 12º. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	As inscrições estarão abertas do dia 08/08 até o dia 25/08 e devem ser feitas pelo site do Enxurrada de Bits.
Divulgação das inscrições homologadas	Será divulgado no dia 26/08 o número de inscrição dos candidatos que foram homologados na inscrição.

Período de recurso dos candidatos não homologados	O período para recurso para as inscrições não homologadas é de 26/08 a 27/08 até 16:00.
Sorteio da primeira chamada	O sorteio da primeira chamada será feito, por número de inscrição, no dia 28/08.
Matrícula da primeira chamada	A primeira chamada será feita no dia 28/08 e ficará aberta até o dia 01/09.
Sorteio da segunda chamada	O sorteio da segunda chamada será feito por número de inscrição no dia 02/09.
Matrícula da segunda chamada	A segunda chamada será feita no dia 02/09 e ficará aberta até o dia 06/09.
Sorteio da terceira chamada	O sorteio da terceira chamada será feito por número de inscrição no dia 07/09.
Matrícula da terceira chamada	A terceira chamada será feita no dia 07/09 e ficará aberta até o dia 11/09.
Início das aulas	As aulas terão início no dia 16/09. <b>Exceto para o curso de Programação Orientada a Objetos que começará no dia 04/09.</b>

Art. 13º. As datas deste edital podem ser modificadas sem aviso prévio. Fique atento ao e-mail e ao site.



## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no primeiro dia de cada chamada no site do Enxurrada de Bits.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 15º. Para que o aluno seja devidamente matriculado, os seguintes documentos são obrigatórios e devem ser enviados no período de sua chamada.

§1º. Termo de compromisso.

§2º. Termo de autorização.

§3º. Declaração de vínculo escolar emitida pela escola na qual o inscrito estuda.

**§4º. Devido à pandemia, a declaração de vínculo deixa de ser um documento obrigatório e será substituída por qualquer documento que comprove o vínculo com a escola, como circulares escolares datadas de 2023, carteira de identificação escolar, comprovante de matrícula a partir do ano de 2023, etc. O documento obrigatoriamente tem de ter o nome do candidato.**

---

Art. 16º. Na ausência de qualquer um destes documentos, o inscrito perderá a vaga.

## **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

**Parágrafo único. Devido à pandemia, as aulas do segundo semestre de 2023 serão ministradas de forma online por meio de uma plataforma, retirando, em caráter especial, devido à pandemia da COVID-19, a afirmação do artigo anterior.**